

- LEI Nº 036/77 -

IRIS TORRES LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Turiúba, Comarca de Buriúba, Estado de São Paulo. -

A Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e sancionou e promulgo a seguinte lei.-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, um crédito adicional até importância de R\$ 97,48 (Noventa e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente

1. ORÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL

1.2. UNID. ORÇAMENT. - Secretaria

09 - 32.33/01.01.4922 - Salário Família. R\$ 97,48

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância.

1. ORÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL

1.2. UNID. ORÇAMENTÁRIA: Secretaria

006 - 31.20/01.01.0212 - Material de Consumo R\$ 97,48

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TURIUBA, 28 de novembro de 1.977

Acardoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume e registrada nesta Secretaria, na data supra.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
Sec. Aux. Contabilidade.-